

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Responsável pela Demanda: João Cláudio Ferreira Costa **Matrícula:** 8698

Contato/Email para **esclarecimentos:(34)** 3281-0001
smtransitoetransporte@gmail.com

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço na instalação e transporte de todos os materiais incluindo fornecimento de tachões refletivos tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces, com a finalidade de melhorar a segurança e a visibilidade em diversos ambientes, levando em consideração benefícios ao município.

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.3. A prestação de serviço desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço na instalação e transporte de todos os materiais incluindo fornecimento de tachões refletivos tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces se justifica pela importância de melhorar a segurança e a visibilidade em diversos ambientes, como:

Tráfego:

- **Vias públicas:**
 - Delineiam o tráfego, especialmente à noite ou em condições climáticas adversas.
 - Alertam os motoristas sobre a presença de obstáculos,
 - Reduzem o risco de acidentes.
- **Em estacionamentos:**
 - Indicam vagas para deficientes físicos, áreas de carga e descarga, e outras áreas de risco.
 - Facilitam a manobra de veículos, especialmente em espaços apertados.
 - Previnem colisões e danos aos carros.

Pedestres:

- **Em calçadas e ciclovias:**
 - Aumentam a visibilidade dos pedestres e ciclistas à noite.
 - Alertam os motoristas sobre a presença de pessoas na via.
 - Reduzem o risco de atropelamentos.

Outras áreas:

- **Em áreas de risco de queda, como rampas e degraus:**
 - Alertam as pessoas sobre o perigo de queda.
 - Previnem acidentes e lesões.

Benefícios dos tachões refletivos:

- **Alta visibilidade:**
 - Refletem a luz dos faróis dos carros, tornando-os visíveis à noite e em condições climáticas adversas.
 - São fabricados com materiais de alta qualidade que garantem sua durabilidade.
- **Fácil instalação:**
 - Podem ser facilmente fixados no chão com cola ou parafusos.
 - Não exigem mão de obra especializada para sua instalação.
- **Baixo custo:**
 - São uma solução econômica para melhorar a segurança em diversos ambientes.
 - Têm um bom custo-benefício em comparação com outras opções de sinalização.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade da contratação do serviço de instalação de tachões refletivos, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de tachão refletivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	<p>Prestação de serviço na instalação de 900 tachões refletivos, (Incluindo o fornecimento dos tachões, transporte e todo material necessário para instalação)</p> <p>Características dos Tachões: Tachões refletivos tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces. Forma: Tronco Prismático; Material: Resina de Poliéster; Cor: corpo amarelo, elementos refletivos amarelos em acrílico prismático; Refletivo: Biredicional; Dimensões: L1 (face contém o elemento retro refletivo) = 25,0 cm; L2 = 15,0 cm; H = Altura 5,0 cm; Elemento retro refletivo = 15,0 cm x 2,5cm; Peso: (médio): 2.800 g; Pinos de fixação: 0,9 x 5,0 cm; Utilização:</p>	01	SE		

	<p>Delimitação de trechos de ultrapassagem não permitida tais como faixas de rolamento;</p> <p>Marcação de áreas especiais como: rotatórias, bifurcações, trevos, ciclo faixas. O item 02 deve atender no mínimo a norma técnica da Norma ABNT 15576.</p>				
--	---	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

4.2 A presente contratação deverá ter seguimento apenas se o valor estimado pelo departamento de compras se enquadrar na hipótese legal do art. 75, inciso II da lei 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.00.15.452.0007.20085.3.3.90.39.00 00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha: 515

Fonte de Recurso: 01.0709.0000.0000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Hídricos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias.

6.2. Emitida a ordem de serviço a empresa deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias corridos.

6.3. A empresa contratada deverá realizar a execução do objeto de acordo com as diretrizes estabelecidas neste documento, garantindo a entrega de um serviço de excelência e contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária do Município de Tupaciguara – MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO


8.1. Alto

09 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 11 de março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 João Cláudio Ferreira Costa Secretário Municipal de Trânsito e Transporte	Data: 11/03/2024.  Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças